



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 310/2000

Ementa

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 262/98, QUE RESSETORIZA PARA SETOR S.4 - USO RESIDENCIAL E MISTO DO PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL ÁREAS SITUADAS NO BAIRRO MEDEIROS.

Data da Norma

24/05/2000

Data de Publicação

02/06/2000

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Complementar nº 549/2000](#) - Autoria: Mauro Marcial Menuchi

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Conversão do PL 7.585/99.

Autor: MAURO MARCIAL MENUCHI



LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 24 DE MAIO DE 2.000

Revoga a Lei Complementar nº 262/98, que ressetoriza para Setor S.4 – Uso Residencial e Misto do Plano Diretor Físico-Territorial áreas situadas no bairro Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 262, de 17 de novembro de 1.998.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil.

[Signature]
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos